

Pasparemte Termino desta
Gilla, que tendo campra-
do a Enfermaria Francisco
da Silveira, morador no
mesmo lugar, as ditas ho-
memeas que lha tocavam por
fallecimento de sua avó
Marion fanguina, e de
sua filha desta faculta
de tal, que pelo falecimen-
to de suas avós, ambas suas
doras que eram no Distrito
das Barras na Província de
São Pedro do Sul, e em sua
juiza, pela sua escritura da
marcha aqui feita, e por
de o dispozimento para as
das mesmas as ditas heranças,
participando por dito Mar-
fanguina e leguier de São
maria, e de o dispozimento
de a sua própria pessoa de que
aqui se trata, morador co-
mo fica dito no Paspare-
te, e que se occupava no mes-
mo da heranças leguier de
São e dito mórde de das he-
ranças, Francisco Francisco
da Silveira, he tualm-
a pessoa de que
aqui se trata, igualmente
morador no Pasparemte, já
de mórde de, e de da di-
ta Marion fanguina, e de
de da dita faculta de tal,
por ser filha legítima de seu
travesso da Silveira sendo
esta filha e irmã legítima
das ditas fanguinas Marion fanguina

Maria Joaquina, e Jacinto, e já fallecido antes d'isto. — Por allorá a Senhora Maria que antea-
da esta casa a herança
junta, se proceda nos termos
da justificação, e que jul-
gada isto por Simão, e,
e entregue os papéis an-
tes do suplicante, ficando
do o tratado no Cartório
Antigo de Celler e Mercês. —
Poi Vicente da Silva. — Depois
seguiu. Nilla de das foi vin-
ta de de Outubro de mil e
to cento e cinquenta e de-
seis. — Declaro em Celler. Escrita
no Francisco da Silva,
na qualidade de herdeiro
da finada minha avó
Maria Joaquina, e minha
Sra Jacinta de tal, ambas
moradoras no Distrito dos
Carros Provincia de São Pe-
dro do Sul, que tendo ce-
dido ao Sr. Jacinto da Silva as legiti-
mas que me spettam e her por ob-
lívimento e dos bens das
referidas minha avó, e
Sra Jacinta a quantia
de noventa e mil reis por
que lhe uadi, e por isso
deixei já cada e tratado po-
toso que me spettam
toda na pessoa do Sr. da
Silva, para que com os
produtos que lhe der possa
por si e por os seus de-
sejar.

[illegible]

[illegible]

2
Lugar de Passarim, que
já he de superioridade, me-
to de Maria Joaquina,
e sobrinha de Jacinta de
tal, por ser filha legiti-
ma de José Francisco
da Oliveira, e seu filho
sobrinho e herdeiro
que tem de tal, por ser fi-
lho e irmão legítimo
das ditas filhas e Ma-
ria Joaquina, e Jacinta,
e qual falcão antes de-
tal, e mais nos disse que
he foi perguntado, sendo
seu depoimento o seguinte:
com a signa e em
ponto. Que D. João de
Albuquerque, Arcebispo que
seu nome é D. João de
Ferreira do Nascimento
e D. João de Almeida
Sampaio. José Vicente da
Silva. Oservador de D. João
de Almeida Camara, Arce-
bispo, e mais de tal, que
vive de seu officio,
e de idade que disse ter
mais de cincoenta annos,
testemunha juramen-
tada com o juramento
que fez, que he
verdade de
que sabe e he de
perguntado, e de
disse nada. Perguntado
se he certo e verdadeiro
o que he de tal, e de tal.

Dize
 partem folha duas, que
 the for no livro e de clara
 dor. Ao primeiro dize
 que sabe pelo Cabal co-
 nhecimento que tem
 do presente cabal Jose Viem-
 da da Silva que se ha
 a propria pessoa de qua
 se trata nesta justifica-
 cao, que he morador no
 povoado de Trancos danta
 villa, e que alho se ocu-
 pa no seu proprio ofe-
 cio de lavrador, e ditta casa
 irat dize: Ao segundo
 dize que se conhece sabe
 pelo conhecimento que
 tem do vendedor dante
 ramos Francisco tran-
 cisco da Silva, e qual
 tambem he a propria per-
 soa de qual aqui se trata,
 e qualmente morador no
 dito lugar do Povoado,
 e que igualmente sabe
 ser o mesmo de Orgao res-
 ta villa que e dito Crupa-
 rio he de maior idade,
 e que he pelo legitimo do
 fundo Jose Francisco da
 Silva, do inventario
 do qual, foi elaborado
 Silva e lavrador, e que
 he por nome ditta que
 superior Crupario he
 ditta da Silva, e que
 estubo de facto de
 tal, e de tal modo de tal
 fundo, e de tal modo

Francisco da Silveira; e
mais não disse quem
lhe foi apresentado; lido
seu despacho muito arto-
ficado e apuro como
seu despacho. Com o qual
do General Silveira, Cam-
mão que se reuniu. Jura-
mento de Francisco da Sil-
veira. Cammão = Manoel
de Freitas Campos = João
Nogueira da Silveira = Fran-
cisco Estanislau Duarte, Ca-
nado e nomeado nesta Vil-
la, que vive de lavoura,
e de idade que dispõe
sufficiente para, tutelar
Jura juramentada aos
deitos Cammões pela
juiz, que presuntim dizer
a verdade de que sempre
se houve por apresentado,
e de certidão de seu modo
perguntado sobre a certidão
de deitos Cammões
do deito fidalgo. duas
questões foram feitas e de-
clarados e se primos de-
seguir sabe pela presente
Cammão que tem
da pessoa do fidalgo
do fidalgo de Silveira
que se he o proprio da
que aqui se trata e nome-
do no presente termo
desta Villa, onde se occupa
em seu serviço de lavoura
e de mais não disse e
quando este seu deito

3.ª.ª

Disse

Ante

Sabido igualmente por es-
tados e vendedores das
heranças Confrario tran-
cisco da Silveira, que
este também he a propria
pessoa de qua he trata-
da a testamentaria, moradores
no dito lugar do Paço-
vinte, pessoa já de maior
idade, morto da febre da
Morte gangrena, e de
brinco de tórax, febre
da facinta de tórax, que he
filho legitimo do falle-
cido José Francisco da
Silveira, pessoa que elle
testamentou a Parochia,
sendo o dito José Fran-
cisco da Silveira, filho
e herdeiro legitimo das
sobreditas febre da
Morte gangrena, e facinta,
apud já tórax falle-
cido destes dotes, e herdeiro
mas de porem elle seu
parentado: visto o seu
testamento, e ratifica-
ção pignora com o seu
fidei. Com D. João de Almeida
val cédula, e escrivão que
ocorreu: Choua Fran-
cisco e outros. O testamento
e herança de tórax da
parochia: José Francisco da Sil-
veira, e o seu filho de tórax
fallecido, e herdeiro
das sobreditas heranças
e tórax de tórax, e herdeiro
das sobreditas heranças
e tórax de tórax, e herdeiro

Cout.

oito centos e cinquenta e
 dois - Amaraal - e Vinte e Nove - Sella
 no seis - Sella - oito centos
 e quarenta e seis - Payer
 oito centos e quarenta
 seis - Villa de São José
 onze de Novembro de mil
 oito centos e cinquenta
 e dois - Vinte e Cinco -
 Cancelaria - e Logo no
 primeiro dia de Janeiro
 do ano seguinte declarando
 ta Villa de São José com
 seu Cartório faciendo
 autos Cancelaria do Juiz
 Municipal desta terra
 e de São José da Trindade
 e de São Paulo de que para
 o autar havia um Juiz.
 Eu D. Pedro de Almeida
 Silva, Juiz de Paz e Juiz
 de Câmara Com duas
 centos e seis - Com vinte e
 sete centos de mais e mais
 que decorre de outras es-
 chas, julgo por vado e de-
 ducido na futeção das
 duas, para que fudera
 os feitos que em Direito
 se permitto. Antegue
 se a permissão auto de
 justificante para Villa
 de São José que eu can-
 celaria, ficando tratado no
 Cartorio, pagar as cento.
 Villa de São José e de
 Novembro de mil e
 cento e cinquenta e dois
 de Janeiro de Chama

Pub. Am. Souza = Publicações =
Ano em que dias do mês
de Novembro de mil e
trezentos e cinquenta e dois
anos, nesta Villa de
São José, na Capitania
de Pernambuco da Província
de Santa Catharina =
na sua sede Antonio
proprietário do sítio e
principal deste terreno
situada no sítio de São Francisco
e de São João, que foram
antigamente sítio com
a freguesia de Santa Cruz;
e que para o sítio de São
José e terreno. Estando
vendo do Amador e Silva,
Arcebispo que se encontra

Int. Católicos em Casarão de São
José, e quando que intima-
mente a São José e
com São Vicente da
Silva; do que deu f. Villa
de São José, e de Novembro
de mil e trezentos e
cinquenta e dois. Estando

Conto. do Amador e Silva = Conto =
situação e renda, mil qua-
trocentos e cinquenta e dois
reales, e cinquenta e cinco
reales. Conto de f. São José
e de São Vicente da Silva =
Dezenove, e de São Vicente da Silva
Continuação, quatrocentos
e dois mil e cinquenta e
seis reais e de São José
e de São Vicente da Silva =
Dezenove, e de São Vicente da Silva
e de São José e de São Vicente da Silva =

Sub 1:120

Paga de los de esta fecha
dada. N. de San José B. de 96 de
1852.

[Signature]

N. de

Sub

1:120

P. mil ciento veinte y cinco
San José 13 de noviembre 1852

[Signature]

[Signature]

Conta

Sub	3000
Sub	4150
Sub	1220
Sub	4230
Sub	1300
Sub	4450

[Signature]

N. de San José

San José 12 de mayo 1854

Off. de San José

[Signature]

[Signature]

[Signature]



